

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78**  
**NIRE - 35300011996**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**DATA E HORA:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2008, às 11 horas.  
**LOCAL:** Sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP.  
**CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 04, 08 e 09 de abril de 2008 no jornal Diário Oficial do Estado, e 04, 07 e 08 de abril de 2008 na Gazeta Mercantil.  
**PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas e ainda, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Guilherme Augusto Cirne de Toledo, Presidente da Empresa, o Sr. Vicente Kazuhiro Okazaki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. Ivo Antonio Fuchs, Contador e a presença de representante do Conselho Fiscal, Sr. Geraldo José Sertório Collet Silva e da Srta. Carla Paniagua da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **MESA:** Presidente – Carlos Pedro Jens. Secretário – Paulo Enéas Pimentel Braga. **ORDEM DO DIA:** **1) Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2007, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;** **2) A não-distribuição de dividendos aos acionistas, referentes ao exercício de 2007 em face da utilização integral do lucro líquido do exercício na redução do saldo de prejuízos acumulados;** **3) A utilização de parte das reservas de capital, para absorção do saldo remanescente de prejuízos acumulados;** **4) Ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração, ocorrida “ad referendum” da Assembléia Geral, na forma estatutária;** **5). Eleição dos membros do Conselho de Administração e 6) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.** **ESCLARECIMENTOS:** **1)** As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer nº 057/2008 de 23/04/2008; **2)** A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** **1) Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2007, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão a matéria constante da Ordem do Dia: Com a palavra o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador José Roberto de Moraes, com base no Parecer CODEC nº 057/2008, propôs a aprovação do item 1 considerando as manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como o parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que opinaram no sentido de que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CESP, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, sendo a matéria aprovada por unanimidade com abstenção dos acionistas Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MA, Capital Guardian Emerging Markets Equity MASTER, Capital Guardian Emerging Markets Restricted, Ishares MSCI Brazil (Free) Index Fund, Barclays Global Investors, N.A.,

Emerging Markets Sudan Free Equity Index Fund, Ishares MSCI Bric Index Fund, Emerging Markets Growth Fund Inc. e Capital Guardian Emerging Markets Equity Fund for Tax-Exempt Trusts. representados pela Srta Anali Penteado Buratin. **2) A não-distribuição de dividendos aos acionistas, referentes ao exercício de 2007 em face da utilização integral do lucro líquido do exercício na redução do saldo de prejuízos acumulados:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o item 2 da Ordem do Dia, o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador José Roberto de Moraes, propôs a aprovação para não distribuição de dividendos aos acionistas, referentes ao exercício de 2007, em face da utilização integral do lucro líquido do exercício na redução do saldo de prejuízos acumulados, O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, sendo a matéria aprovada por maioria de votos com o voto contrário da acionista Maria Aparecida Pinto e com a abstenção dos acionistas: Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MA, Capital Guardian Emerging Markets Equity Master, Capital Guardian Emerging Markets Restricted, Emerging Markets Growth Fund Inc. e Capital Guardian Emerging Markets Equity Fund for Tax-Exempt Trusts, representados pela Srta Anali Penteado Buratin. **3) A utilização de parte das reservas de capital, para absorção do saldo remanescente de prejuízos acumulados:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o item 3 da Ordem do Dia, o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador José Roberto de Moraes, propôs a aprovação de utilização de parte das reservas de capital, no valor de R\$ 5.542.119.109,06, para absorção do saldo remanescente de prejuízos acumulados, restando à conta de reservas de capital com o saldo de R\$ 4.349.619.153,56. O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, sendo a matéria aprovada por maioria de votos, com o voto contrário da acionista Maria Aparecida Pinto e a abstenção dos acionistas: Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MA, Capital Guardian Emerging Markets Equity Master, Capital Guardian Emerging Markets Restricted, Emerging Markets Growth Fund Inc. e Capital Guardian Emerging Markets Equity Fund for Tax-Exempt Trusts, representados pela Srta Anali Penteado Buratin. **4) Ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração, ocorrida “ad referendum” da Assembléia Geral, na forma estatutária:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o item 4 da Ordem do Dia, o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador José Roberto de Moraes, propôs a ratificação do preenchimento da vaga aberta no Conselho de Administração, que foi ocupada pelo Senhor **Fernando de Lima Granato** nos termos do Estatuto Social em vigor, contando com a competente autorização governamental e em conformidade com o Parecer CODEC nº 210/2007. sendo a proposta aprovada por unanimidade de votos, com abstenção dos acionistas: Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MA, Capital Guardian Emerging Markets Equity Master, Capital Guardian Emerging Markets Restricted, Emerging Markets Growth Fund Inc. e Capital Guardian Emerging Markets Equity Fund for Tax-Exempt Trusts, representados pela Srta Anali Penteado Buratin. **5) Eleição dos membros do Conselho de Administração:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o item 5 da Ordem do Dia, passando a palavra ao Senhor Procurador José Roberto de Moraes representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo que propôs a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, ressaltando que embora possam ser destituídos a qualquer tempo, em não ocorrendo, os mandatos estender-se-ão até 2010 (contados dois anos da data da posse): **Presidente - Dilma Seli Pena, brasileira,**

divorciada, geógrafa e administradora pública, RG nº 216.219 – DF, CPF/MF nº 076.215.821-20, residente e domiciliada na Alameda Campinas, 720 ap. 12, São Paulo/SP; **Vice-Presidente - Aloysio Nunes Ferreira Filho**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.981.586 SSP/SP, CPF/MF nº 013.293.358-64, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, 788 – ap. 71, São Paulo/SP; **Francisco Vidal Luna**, brasileiro, casado, bacharel e doutor em economia, RG nº 3.500.003, CPF/MF nº 031.950.828-53, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, 440, São Paulo/SP; **Mauro Ricardo Machado Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 856.954, CPF/MF nº 266.821.251-00, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, 521, ap. 1205, São Paulo/SP; **Carlos Pedro Jens**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2.701.036, CPF/MF nº 003.300.198-72, residente e domiciliado na Rua Marcos Melega, 150, ap. G 3, São Paulo/SP; **Nelson Vieira Barreira**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, RG nº 2.527.650, CPF/MF nº 006.760.638-53, residente e domiciliado na Rua Itapirapuan, 50, São Paulo/SP; **Fernando Carvalho Braga**, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG nº 4.911.744, CPF/MF nº 538.987.458-72, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, 1800 ap. 201 São Paulo/SP; **Andrea Sandro Calabi**, brasileiro, separado consensualmente, economista, RG nº 2.763.894 SSP/SP, CPF/MF nº 002.107.148-91, residente e domiciliado na Rua Tucumã, 217 ap 241, São Paulo/SP; **Gesner José de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.968.227, CPF/MF nº 013.784.028-47, residente e domiciliado na Rua Tucumã, 621 ap. 61, São Paulo, **Fernando de Lima Granato**, brasileiro, solteiro, jornalista, RG nº 10.266.761 SSP/SP, CPF/MF nº 090.154.538-45, residente e domiciliado na Rua Padre Eugênio Lopes, 177 ap. 72, São Paulo/SP; **André Luis de Lacerda e Sousa**, brasileiro, jornalista, RG nº 3.999.262, CPF/MF nº 827.864.456-04, residente e domiciliado na rua Caiowaá, 1060 ap. 35, São Paulo/SP; **Marcos Antonio de Albuquerque**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 5.490.920-X, CPF/MF nº 404.160.628-49, residente e domiciliado na Rua Chiquinha Rodrigues, 241, São Paulo/SP, e como representante dos empregados, **Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.645.007-7, CPF nº 067.401.938-51, residente e domiciliado na Rua Pelotas, 150, Ilha Solteira – SP. Mantendo-se na condição de Conselheiros Independentes nos termos do § 4º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia os Senhores **Nelson Vieira Barreira e Carlos Pedro Jens**. A seguir, em consonância com o § 4º, Inciso II, do Artigo 141 da Lei 6.404/76, os acionistas portadores de ações preferenciais, UNIBANCO União de Bancos Brasileiros S.A. ARX Gestão Internacional de Recursos Financeiros Ltda. Clube de Investimentos dos Empregados da Vale – Investvale, BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., representados pela Srta. Beatriz Oliveira Fortunato, JGP Hedge Fundo de Investimento Multimercado, Ventura Capital LLC, Soloist Capital LLC, representado pelo Senhor Alexandre Magalhães da Silveira indicaram o Senhor **Alexandre Magalhães da Silveira**, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, RG nº 560.799 SSP/PE, CPF/MF nº 024.715.747-34, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 60/1801 – Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; para integrar o Conselho de Administração. O Presidente retomou a palavra colocando a proposta da acionista Fazenda do Estado e dos acionistas, UNIBANCO União de Bancos Brasileiros S.A., ARX Gestão Internacional de Recursos Financeiros Ltda., Clube de Investimentos dos Empregados da Vale – Investvale, BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., representados pela Srta. Beatriz Oliveira Fortunato, JGP Hedge Fundo de

Investimento Multimercado, Ventura Capital LLC, Soloist Capital LLC, representado pelo Senhor Alexandre Magalhães da Silveira, para aprovação da Assembléia que as aprovou por maioria, com os votos contrários dos acionistas: Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MA, Capital Guardian Emerging Markets Equity Master, Capital Guardian Emerging Markets Restricted, Emerging Markets Growth Fund Inc. e Capital Guardian Emerging Markets Equity Fund for Tax-Exempt Trusts, representados pela Srta Anali Penteadó Buratin em relação à proposta da Fazenda do Estado, abstendo-se da eleição do Senhor Alexandre Magalhães da Silveira, contando ainda com a abstenção do representante do acionista Santander o Senhor Marcelo Janson Angelini. A investidura no cargo de Conselheiro de Administração também deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Os Conselheiros eleitos deverão exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia e suas remunerações são fixadas de acordo com as orientações deste Colegiado nos termos do Parecer CODEC nº 001/2007, condicionando o seu recebimento à observância das condições previstas no Parecer CODEC nº 116/2004. Ainda poderão fazer jus ao prêmio eventual, conforme disposto no Parecer CODEC nº 150/2005. **6) Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:** O Presidente da mesa colocou em discussão o item 6 da Ordem do Dia. O representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo indicou para membros efetivos e seus respectivos suplentes os Senhores: José Rubens Gozzo Pereira e Carlos Eduardo Esposel, Pedro Pereira Benvenuto e Atilio Gerson Bertoldi, Geraldo José Sertório Collet Silva e Dirceu Rioji Yamazaki. O representante do acionista Santander, no exercício das prerrogativas que lhe conferem os artigos 161 parágrafo 4º e 240 da Lei nº 6.404/76, na qualidade de acionista minoritário e preferencialista da Companhia, indicou para membros efetivos Amâncio Acursio Gouveia e Agnaldo Cesar Breves e para membros suplentes Agostinho da Silva Mota e Anna Paula Dorce Armonia Borenstein. Colocada a matéria para aprovação, a Assembléia deliberou por maioria de votos pela sua aprovação, com os votos contrários dos acionistas: Capital Guardian Emerging Markets Equity DC MA, Capital Guardian Emerging Markets Equity Master, Capital Guardian Emerging Markets Restricted, Emerging Markets Growth Fund Inc. e Capital Guardian Emerging Markets Equity Fund for Tax-Exempt Trusts, representados pela Srta Anali Penteadó Buratin. Ficando o Conselho Fiscal assim constituído: **Membros Efetivos: José Rubens Gozzo Pereira**, brasileiro, casado, economista, RG nº 4.610.935 SSP/SP, CPF/MF nº309.106.178-72, residente e domiciliado na Rua Professor Picarollo, 103 ap. 7ª, São Paulo/SP, **Pedro Pereira Benvenuto**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 5.742.063-4 SSP/SP, CPF/MF nº 807236088-49, residente e domiciliado na Rua Arthur de Azevedo, 166 ap. 131C, São Paulo/SP, **Geraldo José Sertório Collet Silva**, brasileiro, viúvo, bacharel em administração pública, RG nº 4.573.137-8 SSP/SP, CPF/MF nº 610.093.428-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, 70, 6º andar, São Paulo/SP, **Amâncio Acursio Gouveia**, brasileiro, casado, contador, RG nº6.234.162-3/IFP, CPF nº735.075.127-34, residente e domiciliado na Rua Itapiuna, 1800 ap. 134, São Paulo/SP, **Agnaldo Cesar Breves**, brasileiro, casado, ciências contábeis, RG nº 17.104.092-2, CPF/MF nº 094.241.628-71, residente e domiciliado na Rua Marcelo Tupinambá, 50 – casa 40 Jardim Paraventi, Guarulhos/SP; **Membros Suplentes: Carlos Eduardo Esposel**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, RG nº 2.867.748 SSP/SP, CPF nº 250.457.418-53, residente e domiciliado na Av. Nove de Julho, 5739/61 São Paulo/SP,

**Atilio Gerson Bertoldi**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.102.088-4 SSP/SP, CPF nº 030.880.228-49, residente e domiciliado na Alameda Rússia, 258 – Barueri/SP, **Dirceu Rioji Yamazaki**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, RG nº 2.867.748 SSP/SP, CPF/MF nº 250.457.418-53, residente e domiciliado na Avenida 9 de Julho, 5.739, Ap. 61, São Paulo/SP, **Agostinho da Silva Mota**, português, casado, ciências contábeis, RG nº W-220.828-Y, CPF/MF nº 811.036.388-15, residente e domiciliado na Rua Elpidio José de Oliveira, 86, Taboão da Serra/SP; **Anna Paula D. A. Borenstein**, brasileira, casada, bacharel em direito, administração de empresas e ciências contábeis, RG nº 17.907.735, CPF/MF nº 148.895.798-09, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Arruda, 755 ap. 11, São Paulo/SP. A investidura no cargo de Conselheiro Fiscal também deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Os Conselheiros Fiscais eleitos exercerão as funções até a próxima Assembléia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal dos diretores da companhia, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a pelo menos uma reunião mensal, podendo fazer jus à extensão da gratificação anual, “pro-rata temporis”, prevista no artigo 4.º da Deliberação CODEC n.º 01/91, aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Carlos Pedro Jens - Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga – Secretário; José Roberto de Moraes - pela Fazenda do Estado de São Paulo; Marcelo Janson Angelini - pelo Santander; Luiz Antonio Porto - pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Amadeu Luiz Palmieri - pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; Anali Penteado Buratin - pelo Citibank N.A. HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Itaubank DTVM S.A.; Alexandre Magalhães da Silveira - pela Ventura Capital, LLC, Soloist Capital LLC, JGP Hedge Fundo de Investimento Multimercado; Beatriz Fortunato - pelo BNY Mellon ARX; Rodrigo Lourenço da Costa Maia - pela Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS; Geraldo José Sertório Collet Silva - pelo Conselho Fiscal; Marli Soares da Costa - pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo; Wilson Luiz Fascina - pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.; Maria Aparecida Pinto – acionista.

São Paulo, 25 de abril de 2008

Carlos Pedro Jens  
Presidente da Mesa

Paulo Enéas Pimentel Braga  
Secretário